

PROJETO DE LEI Nº201/2021

SÚMULA *“Dispõe sobre a oficialização da Rua 1, situada no Condomínio Residencial Portal Primavera, no loteamento denominado Bairro das Pitas e dá outras providencias”.*

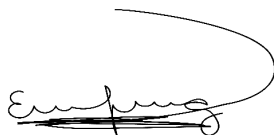
A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica oficializada a Rua 1, situada no Condomínio Residencial Portal Primavera, no loteamento denominado Bairro das Pitas, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 14 de setembro de 2021.



Erondina Ferreira Godoy

Vereadora Tininha – PSD
Primeira Secretária



JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa a oficialização da Rua 1 situada no Condomínio Residencial Portal Primavera, no loteamento denominado Bairro das Pitas, para futura criação de CEP, haja vista que a entrada deste condomínio se dá pela Av. Quinze de Novembro situada no município de Jandira, mas suas vias internas estão dentro dos limites do município de Itapevi conforme Memorial Descritivo e Certidão Negativa apensos.

Por isso conto com o apoio dos Parlamentares desta egrégia Câmara Municipal para a aprovação desta lei, para que a Rua 1, situada no Condomínio Residencial Portal Primavera, no loteamento denominado Bairro das Pitas seja assim oficializada, sanando problemas que os seus moradores vêm enfrentando com a falta de comprovante de residência no município de Itapevi.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 14 de setembro de 2021.

Erondina Ferreira Godoy

**Vereadora Tininha – PSD
Primeira Secretária**



Fls. nº	08
Proc. nº	0719/2021
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Via de Circulação 1, Condomínio Residencial Portal Primavera loteamento denominado Bairro das Pitas- Município de Itapevi-SP

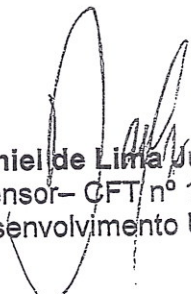
Via de Circulação 1, do Condomínio Residencial Portal Primavera, localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 22**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Via de Circulação A e final na propriedade de José Augusto Taques, na extensão de 165,00 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Sudeste (SE)- Noroeste (NO) na distância de **165,00 metros**.

Confrontações:

Lado esquerdo: Com as casas de números 01 a 28.

Lado Direito: Com as casas de números 29 a 54

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi**, aos 20 (vinte) dia do mês de julho de 2021.


Daniel de Lima Júnior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135900288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	61
Proc. nº	07141/2021
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 177 /2021

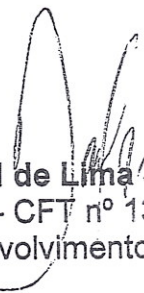
Processo nº 07141/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº07141/2021- P.M.I., protocolado em 17 de maio de 2021, que as Vias de Circulação A, 01, 02 e 03 localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ Condomínio Residencial Portal Primavera, no loteamento Bairro das Pitas”, e até a presente data inexistente projeto de Lei ou Decreto para oficialização das Ruas.

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros público poderão ser denominados oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 22 (vinte) dia do mês de julho de 2021.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação